



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI Nº 1.162/2015.

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, PARA FIXAR OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração da função gratificada de gerência constante do Anexo III da Lei Municipal nº 971/2011, passa a vigorar conforme abaixo descrito:

a) Gerência : R\$ 1.238,20

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês maio (05) de dois mil e quinze (2015).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Parágrafo 2º - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 5.414,52 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo 3º - O Subsídio dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral ficam fixados em R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês maio (05) de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.162/2015**

LEI Nº 1.162/2015.

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, PARA FIXAR OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICIPIO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração da função gratificada de gerência constante do Anexo III da Lei Municipal nº 971/2011, passa a vigorar conforme abaixo descrito:

a) Gerência : R\$ 1.238,20

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês maio (05) de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.163/2015**

LEI Nº 1.163/2015.

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, PARA FIXAR OS SUBSIDIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICIPIO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As remunerações dos cargos de Diretor, Assessor Superior e Assessor constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 971/2011, passam a vigorar conforme abaixo descrito:

a) Diretor: R\$ 2.653,29

b) Assessor Superior: R\$ 1.945,75

c) Assessor: R\$ 1.061,32

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês maio (05) de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 128/2013 DA SERVIDORA PÚBLICA MARILDA DE ARAUJO GOLONI, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria, 128/2013 a qual nomeia, MARILDA DE ARAUJO GOLONI, para desempenhar o cargo em comissão de Assessoria do Prefeito Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 42/2013 DO SERVIDOR PÚBLICO MARQUES VALDO DOS SANTOS SOUZA, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria, 42/2013 a qual nomeia, MARQUES VALDO DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Urbano, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2598/2015**

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Art. 1º - APROVAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ SEUS EFEITOS.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com apoio da Câmara Municipal de Orçamento nº 1213 de 06 de abril de 2015 no Art. 11, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na função programática e dotação orçamentária: